

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 26/2020**

12 de agosto de 2020

Processo nº 23117.040934/2020-24

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
CENTRO DE IDIOMAS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Centro de Idiomas no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Discentes de graduação do <i>campus</i> Patos de Minas	02	Patos de Minas

* Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** dbpia@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.7. Carta de Intenção demonstrando o interesse/motivo em participar deste projeto.

- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 26.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Primeira Fase: Análise documental conforme item 4.2 como: Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I); A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato; Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto; A carta de intenção será avaliada a "Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição".

8.2. Segunda Fase: Será aplicado uma avaliação.

8.3. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: dbpiau@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	12/08/2020 a 27/08/2020
Inscrições	12/08/2020 a 27/08/2020
Análise documental	28/08/2020

Avaliação	31/08/2020
Resultado Parcial	01/09/2020
Recebimento dos Recursos	02/09/2020
Resultado Final	03/09/2020

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Informar o endereço do Faculdade de Engenharia Elétrica - *campus* Patos de Minas
- 12.2. E-mail: dbpiau@ufu.br

Uberlândia-MG, 12 de agosto de 2020.

Fabíola Dutra Amaral
Pró-reitora de Extensão e Cultura substituta
PORTARIA PROGEP Nº 1642, DE 29 DE JULHO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Dutra Amaral, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 12/08/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191620** e o código CRC **DCB03538**.



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Atualmente, o idioma inglês e espanhol é essencial ao estudante e também aos profissionais dentro das Universidades e no mercado de trabalho. Tendo em vista a dificuldade de acesso ao idioma pelos estudantes no campus de Patos de Minas, este projeto visa atender ao máximo de discentes que tenham interesse em desenvolver e evoluir no idioma. O projeto de extensão será realizado dentro do campus Patos de Minas, onde abordará os discentes do curso e o público externo da Universidade Federal de Uberlândia. As aulas acontecerão de acordo com o calendário acadêmico de graduação e de modo presencial, sendo ministradas por discentes que participaram de programas de mobilidade internacional e/ou que possuem proficiência no idioma. A bibliografia base adotada será por meio de livros, além de materiais auxiliares como aplicativos gratuitos, artigos, músicas e entre outros.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, cada vez mais é exigido dentro das universidades e no mercado de trabalho a aptidão ao idioma. A língua inglesa, por sua vez, é o idioma mais importante internacionalmente e mais difundido globalmente. A língua espanhola vem destacando a sua importância e está entre as três línguas mais faladas do mundo, sendo o idioma oficial em 21 países. Por meio da globalização, o idioma tornou-se essencial e é um pré-requisito na contratação de funcionários em uma empresa e quando comparado há alguns anos atrás, o idioma era considerado apenas como um diferencial na formação pessoal. Este projeto de extensão que será realizado em conjunto com discentes que participaram de programas de mobilidade internacional ou que possuem proficiência no idioma afim de disseminar o conhecimento com discentes da Universidade Federal de Uberlândia – campus Patos de Minas e comunidade.

OBJETIVOS:**GERAL**

O projeto busca o desenvolvimento e evolução dos discentes do campus Patos de Minas e também de interessados da comunidade externa. A seguir têm-se os objetivos gerais esperados a partir deste projeto:

- Acesso ao idioma inglês e espanhol de forma gratuita e presencial;
- Desenvolvimento e evolução dos discentes na língua estrangeira;
- Realizar ações de extensão em conjunto com a comunidade externa de Patos de Minas e região.

ESPECÍFICOS

Por fim, esta seção têm-se os seguintes objetivos específicos:

- Curso totalmente gratuito com a intenção de envolver de forma cíclica todos os discentes do campus de Patos de Minas;
- Dar oportunidade para que os discentes carentes possam ter acesso ao idioma;
- Ter uma maior efetividade na disseminação de conteúdo do idioma;
- De preferência realizar as aulas presenciais nos períodos matutino e vespertino para aumentar a adesão ao projeto;
- Desenvolvimento e evolução do discente na língua estrangeira no nível básico a avançado;
- Desenvolver a fluência do discente nos idiomas por meio de aulas de conversação;
- Desenvolver a escrita e a leitura de livros e artigos científicos em inglês/espanhol nas atividades relacionadas a graduação;
- Desenvolver atividade de extensão e promoção do curso e da Universidade Federal de Uberlândia em Patos de Minas e região.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser assíduo e dinâmico nas atividades que lhe competem;
- Ser pontual;
- Possuir desenvoltura para trabalhar em equipe;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Elaborar e corrigir teste de nivelamento;
- Preparar aulas e corrigir os devidos exercícios práticos;
- Elaborar e corrigir as avaliações teóricas;
- Realizar as avaliações práticas com os discentes de forma individual;
- Elaborar relatório de resultados (aprovados, reprovados e desistências);
- Preencher os devidos relatórios do projeto que lhe competem;
- Auxiliar o coordenador no processo de seleção de inscritos.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Por meio da bolsa, o discente será motivado a empenhar ainda mais nas atividades desenvolvidas no projeto

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						

11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	
Conta corrente nominal:		

